

Portaria nº 059/2025 de 29/09/2025

o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJEDO IPSEL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Complementar nº 013/2018, art. 47, XIII, que atribui ao Diretor-Presidente do IPSEL a competência para expedir Portarias relacionadas a atos administrativos que envolvem benefícios previdenciários, bem como no disposto no art. 25, I do referido diploma legal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Extinguir o benefício de pensão de Ana Beatriz Ferreira da Silva, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED] em face de alcançada a idade limite de vinte e um anos, conforme art. 25, II da Lei Complementar Municipal 13/2018;

Art. 2º - Nos termos do art. 25, §1º, seja revertida a cota da pensão extinta para o pensionista restante e pertencente ao mesmo grupo familiar, a Sra. Maria Elizete Ferreira da Silva, cônjuge do ex-servidor falecido José Valdir da Silva;

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de setembro de 2025.

Lajedo, 29 de setembro de 2025


Jefferson Alexandre Lins e Silva Junior
- Diretor-Presidente -
Portaria nº 035/2025

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, EM 29 / 09 / 2025